



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3817

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 631ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2016-000484 – FRANCISCO JOSÉ SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4180.

DELIBERA

Art.1º O plenário decidiu pela retificação da deliberação 3817/2017 em relação ao valor da multa para 500,00 (Quinhentos reais) e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme preve o Decreto. 6.514/2008.

Art. 2.º Esta deliberação esta sendo republicada por erro material.

Maria de Fatima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM

PUBLICADA NO DOE EM 02 .09 .2017